

LEI Nº 039 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.984

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
DA VERBA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE COLÍDER.**

O Prefeito Municipal de Colíder;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito suplementar no valor de 16.500.000.00 (DUZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) para reforço da seguinte dotação orçamentária vigentes.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0. – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 16.500.000.00.

Artigo 2º - As despesas com execução da Presente Lei correrão a conta do excesso de arrecadação prevista nos índices técnicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 25 DE OUTUBRO DE 1.984.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL